

CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 19/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/ES – COREN/ES E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/ES – COREN/ES, com sede em Rua Alberto de Oliveira Santos, Ed. Ames, 42, sl 1116, Centro, CEP: 29010-901 – inscrito no CNPJ nº. 08.332.733/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, portador Carteira de Identidade nº XX.XXX-X PMES, inscrito no CPF sob o n.º XXX.155.117-XX.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG X.XXX.XXX SSP/SP, CPF XXX.669.348.XX ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. XXXXXX SSP/DF, CPF XX.824.821-XX.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IPCA, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Controle de Centro de Custos – CCCUSTO;
- Compras e Contratos.Net – Compras e Contratos.;
- PORTAL TRANSPARENCIA.NET – PORTAL TRANSPARENCIA;
- Sistema de Controle de Almoxarifado – SIALM;
- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT;

1.2. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Para o período de vigência do presente termo aditivo, os valores para os serviços serão reajustados na forma do § 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

2.2. O valor mensal será R\$ 11.774,95 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):



Sistema	Qtde. Licenças	Valor
CCCUSTO	ILIMITADA	R\$ 1.009,10
Compras e Contratos	ILIMITADA	R\$ 2.355,61
Portal da Transparência	ILIMITADA	R\$ 1.681,84
SIALM	ILIMITADA	R\$ 1.681,84
SISCONT.NET	ILIMITADA	R\$ 3.364,72
SISPAT	ILIMITADA	R\$ 1.681,84
Total mensal		R\$ 11.774,95
Total anual		R\$ 141.299,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2026 e terminando em 28/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente termo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.

LOCATÁRIO – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren/ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren/ES

Implanta Informática Ltda, CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40.

TESTEMUNHAS:

Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX

Julia Pires da Luz Santos
CPF: XXX.314.607-XX